



**RATIFICAÇÃO DO Nº 001/2026 TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 069/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025**

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E A
EMPRESA FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA,
INSCRITO SOB O CNPJ Nº 08.992.911/0001-54,
PARA FINS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 069/2025, COM FUNDAMENTO NA
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E NO DECRETO
MUNICIPAL Nº 149/2023, ALTERADO PELO
DECRETO Nº 35/2025.**

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.023.914/0001-45, com sede na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, Araputanga/MT, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Enilson de Araújo Rios**, e a empresa **FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA**, CNPJ nº **08.992.911/0001-54**, estabelecida à Rua 8, s/n, quadra 11, lote 1, chácara 02, Bairro: sítios de recreio presidente, na cidade de Goianápolis – Estado de Goiás, CEP: 75.150-000, telefone: (62) 3099-4241 ou (62) 3099-4246, e-mail: icedistribuidora@hotmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Guilherme de Araújo Filgueira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 4385*** DGPC/GO e inscrito sob o CPF nº 014.***.961-**, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 069/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 016/2025, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material para Sinalização das Ruas e Avenidas Municipais**, em atendimento à demanda da Secretaria de Obras e Infraestrutura, conforme especificações constantes na referida Ata Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. A vigência da Ata Registro de Preços fica prorrogada por igual período, passando a ser até **16 de junho de 2027**, em conformidade com o Decreto Municipal nº 149/2023, alterado pelo Decreto nº 35/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RESTABELECIMENTO DO QUANTITATIVO ORIGINAL

3.1. Fica expressamente autorizado, neste ato, o restabelecimento integral dos quantitativos inicialmente registrados na Ata de Registro de Preços nº 069/2025 – Pregão Eletrônico nº 016/2025, conforme previsto no art. 35 do Decreto Municipal nº 149/2023, com redação conferida pelo Decreto nº 35/2025, observadas as condições originais do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela Detentora.



CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições pactuadas na Ata de Registro de Preços nº 069/2025 – Pregão Eletrônico nº 016/2025.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Araputanga/MT, 16 de junho de 2026.

Enilson de Araújo Rios
Prefeito Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR

FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA
CNPJ Nº 08.992.911/0001-54
GUILHERME DE ARAÚJO FILGUEIRA
RG nº 4385*** DGPC/GO e CPF nº 014.***.961-**
FORNECEDOR

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____